



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028**

P O R T A R I A N . 0 3 1 / 2 0 2 6

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ
PROVIDENCIAS CORRELATAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professora Pedagoga, ocupado pela servidora **CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 424/92, a partir do dia 15 de janeiro de 2026;

Parágrafo Único - A vaga ocorrerá na data da posse em outro cargo de cumulação proibida, conforme Lei Municipal nº 424/92 artigo 38, inciso IV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**